



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 647/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, o valor de **R\$ 4.000,00(quatro mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2008	Atividades do departamento de administração	
Natureza De Despesa	3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
Conta: 455	Fonte: 00000- Recursos ordinários (livres)	

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

09	Departamento Municipal de Ação social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2061	Melhorias na cozinha e horta comunitárias	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 4.000,00
Conta: 3400	Fonte: 00000- Recursos ordinários (livres)	

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal